



ATA Nº 59/2025 - SGG/COCEB - CEE-18457

ATAS EXTRAORDINÁRIAS Nº 60 E 61/2025 - SGG/COCEB - CEE-18457

Ata da reunião ordinária de número 59 e extraordinárias de números 60 e 61 de 2025 da Câmara de Educação Básica, realizada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, através de vídeo conferência pelo aplicativo Zoom, aos 13 (dias) dias do mês de junho de 2025, com início às 8 (oito) horas e 10 (dez) minutos, na sala das sessões, presidida pelo Presidente Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros aqui enumerados por ordem alfabética: Alan Francisco de Carvalho, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan França Gonçalves, Flávio Roberto de Castro, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Luciana Barbosa Cândido Carnielo, Ludmylla da Silva Morais, Lueli Nogueira Duarte e Silva, Márcio Carvalho Santos, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Marselha Cristina de Oliveira, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Railton Nascimento Souza, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima, Sueid Mendonça Carvalho, Thais Falone Bernardes, Valter Gomes Campos e Willian Xavier Machado. Participaram da reunião os assessores: Ângela Maria Mota Severo, Antonina Di Salvatore, Carina Sousa Pereira, Esther Silva Aguiar de Souza, Joaquim Rufino Ramos Jubé, Luciane Alves Neves, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Maurício Antônio Guimarães, Mônikathielly Passos Silva, Raquel Toni Machado de Mendonça, Renata Araújo Chaves, Ruth Barbosa de Jesus e Walma Elias Camargo. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação de Atas Nº 56, 57 e 58 de 06.06.2025; 2. Distribuição de Processos; 3. Apresentação de Processos; 4. Consulta de processos emergenciais. O Senhor Presidente declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão. Proferiu as boas-vindas e perguntou se todos os Conselheiros haviam lido as Atas Nº 56, 57 e 58 de 06.06.2025 e se podiam aprova-las. As Atas Nº 56, 57 e 58 de 06.06.2025 foram aprovadas por unanimidade e passou-se ao relato dos processos. 01) N. 202400006070637, de interesse do Centro de Ensino em Período Integral Andrelino Rodrigues de Moraes, situado no município de Goiânia, no que se referia ao recredenciamento e a renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano. Relator: Conselheiro Marcio Carvalho Santos. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 02) N. 202400006064948, de interesse da Escola Municipal São Pedro, situada no município de Mara Rosa de Goiás, no que se referia ao recredenciamento e renovação de autorização na oferta na educação infantil e ensino fundamental de 1º a 5º ano. Conselheiro Alan Francisco de Carvalho. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 03) N. 202400006028398, de interesse do Educandário Espírita Paulo Campos, situado no município de Rio Verde, no que se referia ao recredenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do

1º ao 5º ano e a validação dos atos pedagógicos. Relator: Conselheira Marelha Cristina de Oliveira. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2027. Ato contínuo, a presidência da reunião foi transferida para a Vice - Presidente Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade e continuaram os relatos.

04) N. 202400006055772, de interesse do Centro de Ensino em Período Integral Meira Matos, situado no município de São Luiz do Norte, no que se referia ao Recredenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, do ensino médio e da educação de jovens e adultos/EJA - 2ª e 3ª etapas, autorização para oferta da educação de jovens e adultos na modalidade a distância/EJA-EaD - 3ª etapa e a validação dos atos pedagógicos. Relator: Conselheira Osvany da Costa Gundim Cardoso. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2029.

05) N. 202400006118272, de interesse do Colégio Estadual Maria Assunção de Azevedo, situado no município de Carmo do Rio Verde, no que se referia a autorização de funcionamento para a oferta da educação de jovens e adultos/EJA /EaD - 2ª e 3ª etapas. Relator: Conselheira Lueli Nogueira Duarte e Silva. O voto foi por autorizar a oferta da educação de jovens e adultos na modalidade a distância/EJA-EaD na 2ª etapa da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025, em razão da Resolução CNE/CEB nº 03, de 09 de abril de 2025, que institui as novas diretrizes operacionais nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) proibir a oferta de EJA-EAD nos anos finais do ensino fundamental, ou seja, na 2ª etapa. Autorizar a oferta da educação de jovens e adultos na modalidade a distância/EJA-EaD na 3ª etapa da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2026. Determinar que a instituição promova os ajustes necessários na oferta de 50% da carga horária na modalidade presencial, de modo a atender a Resolução CNE/CEB nº 03, de 09 de abril de 2026, que institui as novas diretrizes operacionais nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). A conselheira Ludmylla da Silva Morais sugeriu que a Comissão da normativas da educação de jovens e adultos/EJA fosse acelerada. A Vice - Presidente ponderou que as datas de vencimento fossem iguais, isto é, até 2026. O que foi acompanhado pela Conselheira Sueid Mendonça Carvalho. O Conselheiro Marcos Elias Moreira, disse que a instituição protocolou o processo em 2024, então a instituição teria que ser analisada sob a égide da antiga legislação.

06) N. 202400006056328, de interesse do Colégio Estadual Josino Silva, situado no município de Amaralina, no que se referia ao Credenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano (sede e extensão), do ensino médio (sede) e do ensino médio, mediado por tecnologia (extensão). Relator: Conselheira Luciana Barbosa Cândido Carniello. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028.

07) N. 202300006035624, de interesse do Centro Municipal de Apoio à Inclusão (CMAI) Lauanny de Lima Brito, situado no município de Goianápolis, no que se referia ao Credenciamento e autorização da oferta para o atendimento educacional especializado à inclusão. Relator: Conselheiro Marcos Elias Moreira. Convidados: Diretora Ivoneide Adriana Varga, Coordenador Ronaldo Pinto Monteiro, Secretário Cleber José Pires, Coordenadora Taisa Pereira Farinha, Secretária Vania Lucia Varga e Inspetor Escolar da Coordenação Regional de Educação de Anápolis Edvan Correia. O Conselheiro Relator contextualizou o processo dizendo que era um processo diferente e pediu que a Diretora falasse sobre a proposta do projeto. A Diretora falou que atendem as necessidades das escolas, tanto nas necessidades psicológicas e crianças já laudadas, que entram no atendimento pedagógico. A proposta da instituição era dar suporte para a escolas e cuidados pessoais com as crianças, para a inclusão. Ela explicou que obedeciam o calendário escolar. O Relator perguntou se as escolas recebiam as orientações do CMAI. Ela respondeu que havia uma interação das escolas com o CMAI e explicou as áreas que atendiam e o fluxograma desse trabalho. Disse que davam o suporte para a inclusão e tinham convênio com a saúde. O Inspetor disse que a visita à instituição tinha sido realizada por outras

inspetoras, sendo que o relatório informava que o espaço era pequeno, mas muito bom. A Conselheira Lueli Nogueira Duarte e Silva perguntou sobre a formação dos trabalhadores e sobre o trabalho pedagógico e psicológico o serviço por eles realizados. A Coordenadora disse que os atendimentos psicológicos eram voltados para a questão pedagógica e todas funcionárias eram licenciadas, de acordo com a necessidades do aluno. A Coordenadora deu uma vasta explicação de como trabalham os profissionais. De posse da palavra, o Secretário de Saúde do Município de Goianápolis disse que tinham resultados muito bons e que já havia outro espaço para o CMAI. O Conselheiro Relator informou que CMAI era um centro de apoio a inclusão. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2026.

08) N. 202400006101323, de interesse do Yuupi Hotelzinho Berçário , situado no município de Goianésia, no que se referia ao Credenciamento e autorização para oferta do ensino fundamental de 1º ao 5º ano. Relator: Conselheiro Elcival José de Souza Machado. Convidados: Gestora Sandra Maria Gama Veloso; Gestora Pedagógica e Secretária Keila Sabino – Gestora Pedagógica e Secretária e Inspetora da Coordenação Regional de Educação de Goianésia Elaine Aparecida da Silva Bazilio. O Conselheiro Relator iniciou pedindo explicação sobre o nome da escola. A Gestora respondeu que o nome "Yuupi" era só para facilitar para as crianças falarem, mas pretendiam fazer a modificação do nome "hotelzinho" para "escola", sendo que o "Yuupi" continuaria. Sobre a estrutura física informou que a parte onde as salas foram construídas para ser escola e que na parte antiga da casa funcionava a administração da unidade. Eram 780m² de área construída. O Conselheiro Relator leu o laudo da Coordenação Regional de Educação de Goianésia. A Gestora informou, sendo autorizado ensino fundamental, serão adquiridos novos livros para a biblioteca. A Inspetora da Coordenação Regional de Educação disse que a escola era muito organizada e comprometida. O Conselheiro José Teodoro Coelho ponderou que faltam informações no processo como móveis diferentes para a educação fundamental, adaptação do CNPJ, ausência da planta baixa. O projeto político pedagógico e o regimento só tratava da educação infantil e que deveria ser adequado para a nova modalidade solicitada. O Conselheiro Elcivan Gonçalves França perguntou o motivo do nome "hotelzinho" , se funcionava, também como hotel. A Gestor respondeu que não funcionava mais, atualmente, só como creche e educação infantil. O Conselheiro Marcio Carvalho Santos ponderou que era necessário colocar o nome de escola na unidade e concordava com o Conselheiro José Teodoro Coelho. A Gestora disse que o mobiliário e o nome da instituição seriam adaptados assim que o processo fosse autorizado. O Relator informou que a instituição poderia contar com a orientação da assessoria técnica deste Conselho. A Conselheira Ludmylla da Silva Moraes questionou o fato do espaço ter apenas 5 salas de aula e, que, aprovado o processo, as aulas do ensino fundamental seriam pela manhã e da educação infantil seriam no período vespertino. Ela quis saber como a escola faria. Os móveis seriam adaptados para a educação infantil ou para o ensino fundamental? A representante da escola respondeu que para a educação infantil são utilizadas apenas 3 salas e que vão iniciar só com o 1º ano. O voto foi por credenciar o Yuupi Hotelzinho Berçário, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2027. Autorizar a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2027. Aumentar o quantitativo de exemplares do acervo bibliográfico conforme Art. 2º, Lei da Biblioteca Escolar N. 12.244/2010. O voto foi por autorizar o processo, até 31 de dezembro de 2027. O Conselheiro José Teodoro Coelho justificou seu voto contrário, considerando toda a fragilidade do processo, que a escola tinha que optar pelo ensino fundamental ou educação infantil ou ter projeto de ampliação da escola, por isso votou contra, sendo seguido pelos Conselheiros Ludmylla Silva Moraes, Elcivan Gonçalves França, Edson Arantes Júnior e as abstenções dos Conselheiros Railton Nascimento Souza, Izekson José da Silva, Sueid Mendonça Carvalho, Luciana

Barbosa Cândido Carnielo e Lueli Nogueira Duarte e Silva. O processo foi aprovado por maioria, até 31 de dezembro de 2027. Foram retirados de pauta, por falta de tempo para os relatos os seguintes processos: 1 - N. 202400006088492, de interesse da Escola Infantil carrossel, situada no município de Inhumas. 2 - N. 202418037009254, de interesse do Colégio IGE, situado no município de Catalão. 3 - N. 202400006088347, de interesse do Colégio Estadual de Educação do Campo Valderi Santos, situado no município de Luziânia. 4 - N. 202400006088378, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Enoque Vieira Gonçalves, situado no município de inhumas. 5 - N. 202400006085460, de interesse do Colégio Estadual Germana, situado no município de Divinópolis de Goiás. 6 - N. 202418037004662, de interesse do Escola Monteiro Lobato, situada no município de Goiânia. 7 - N. 202400006083730, de interesse do Colégio Estadual Dona Elba Ferreira Garcia, situado no município de Castelândia. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião foi devidamente gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Antonina Di Salvatore, Secretária desta Câmara, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

Eduardo Vieira Mesquita - Presidente
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade - Vice - Presidente

Alan Francisco de Carvalho
Carolina Tavares Araújo
Edson Arantes Junior
Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Flávio Roberto de Castro
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Luciana Barbosa Cândido Carnielo
Ludmylla da Silva Moraes
Lueli Nogueira Duarte e Silva
Márcio Carvalho Santos
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Marselha Cristina de Oliveira
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Railton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Sueid Mendonça Carvalho
Thais Falone Bernardes
Valter Gomes Campos
Willian Xavier Machado

GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA**, **Conselheiro (a)**, em 18/10/2025, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUEID MENDONCA DE CARVALHO**, **Conselheiro (a)**, em 19/10/2025, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA**, **Conselheiro (a)**, em 20/10/2025, às 07:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75710093** e o código CRC **4543BEFC**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120
- (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202518037000018



SEI 75710093